



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 34/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de outubro de 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL -
ANO LETIVO 2026**

4ª Retificação do Edital 27/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de agosto de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, considerando ainda o Decreto nº 7.234/2010 e a Resolução nº 1, de 29 de janeiro de 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Baiano, torna público a **4ª Retificação do Edital 27/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 27 de agosto de 2025, referente ao Processo Seletivo de 2026, referente aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao Ensino Médio, ofertados no Campus Itaberaba

Art. 1. 1. Retificar parcialmente o **subitem 4.5.**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"4.5 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos, conforme indicado pelo sistema on-line de inscrição:

- I. acessar o sistema on-line de inscrições do processo seletivo, disponível no site ;
 - II. criar o seu usuário no sistema on-line de inscrições;
 - III. Acessar o sistema on-line de inscrições, selecionar o processo seletivo, o curso desejado e preencher o formulário de inscrição;
- IV. Após realizar a inscrição, conforme o item anterior, o candidato deve anexar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados:**

a. CPF ou RG com CPF;

b. HISTÓRICO ESCOLAR ou a DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II);

c. Laudo/Relatório médico original atualizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

§ 1º Serão homologados os laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Súmula do STJ Nº 377, de 5 de maio de 2009.

§ 2º O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades, para concorrer às vagas reservadas, será realocado(a) na ampla concorrência ou em outra modalidade a que faça jus, conforme as regras de redistribuição.

§ 3º Os(As) candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade e sua inscrição será realocada na ampla concorrência."

LEIA-SE:

"4.5 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos, conforme indicado pelo sistema on-line de inscrição:

- I. acessar o sistema on-line de inscrições do processo seletivo, disponível no site ;
- II. criar o seu usuário no sistema on-line de inscrições;
- III. Acessar o sistema on-line de inscrições, selecionar o processo seletivo, o curso desejado e preencher o formulário de inscrição;
- IV. **Após realizar a inscrição, conforme o item anterior, o candidato deve anexar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados:**

- a. HISTÓRICO ESCOLAR ou a DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II);
- b. Laudo/Relatório médico original atualizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

§ 1º Serão homologados os laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Súmula do STJ Nº 377, de 5 de maio de 2009.

§ 2º O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades, para concorrer às vagas reservadas, será realocado(a) na ampla concorrência ou em outra modalidade a que faça jus, conforme as regras de redistribuição.

§ 3º Os(As) candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade e sua inscrição será realocada na ampla concorrência."

Observação: A alínea "a" original foi suprimida e as alíneas "b" e "c" foram renomeadas para "a" e "b", respectivamente.

Art. 2º Retificar parcialmente o **subitem 6.1.**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"6.1 Documentação para todos os candidatos:

a) CPF;

- b) histórico escolar do ensino fundamental, ou boletins escolares do ensino fundamental devidamente autenticados pela instituição de ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido, ou declaração da escola (conforme ANEXO II) com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II) ou comprovante de certificação do ENCCEJA.
- c) Laudo/Relatório médico original atualizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID."

LEIA-SE:

"6.1 Documentação para todos os candidatos:

- a) histórico escolar do ensino fundamental, ou boletins escolares do ensino fundamental devidamente autenticados pela instituição de ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido, ou declaração da escola (conforme ANEXO II) com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II) ou comprovante de certificação do ENCCEJA.
- b) Laudo/Relatório médico original atualizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID."

Observação: A alínea "a" original foi suprimida e as alíneas "b" e "c" foram renomeadas para "a" e "b", respectivamente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do **Edital 27/2025 – ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 27 de agosto de 2025 e demais retificações vigentes.

Assinado eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Diretora Geral IF Baiano *Campus Itaberaba*

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 31/10/2025
16:30:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 766856
Verificador: 581288d52a
Código de Autenticação:

